



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Lagoa Santa, 13 de abril de 2010.

À Empresa  
Comercializa Materiais Hospitalares Ltda  
A/C Sr. Rafael Cavalcanti de Castro

Referência: Processo Interno nº. 10.588/2009. Assunto: Administrativo. Procedimento Licitatório. Ata de Registro de Preços nº 037/2009 – Pregão Presencial nº 055/2009. Objeto: fornecimento de material odontológico para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.

Senhor Representante,

Considerando as prerrogativas, os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 bem como a inadimplência praticada por essa Empresa, uma vez que não procedeu à entrega dos produtos constantes nas Ordens de Compra nº 3663 e 185, contrariando o prazo determinado na cláusula 20ª da Ata de Registro de Preços nº 037/2009;

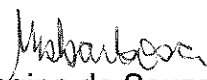
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município de Lagoa Santa, às fls. 52, que, dentre outras ponderações, sugere a aplicação da penalidade de advertência;

Fica decidido:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no inciso I do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA contra a empresa Comercializa Materiais Hospitalares Ltda**, face à inexecução parcial de obrigação contratual oriunda da Ata de Registro de Preços nº 037/2009.

Com base no § 2º do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia no respectivo processo por essa empresa.

Desta forma, fica expressa a iniciativa de se tentar resolver esta situação de maneira amigável. Todavia, se o presente **despacho** não obtiver resposta, bem como se essa empresa não regularizar sua situação junto ao Município, as medidas administrativas e judiciais cabíveis serão adotadas, conforme a Lei 8.666/93 e a cláusula 35ª da Ata de Registro de Preços nº 037/2009.

  
Mara Regina de Souza Barbosa  
Secretária Municipal de Administração

  
Josimara Machado Diniz  
Servidora Municipal